

ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERO

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00333367/2025-12

2. Descrição da necessidade

O objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR visa à **Contratação de Serviço Terceirizado para Análise Laboratorial de Água Potável desta Unidade Prisional**, o que se faz necessário devido à obrigatoriedade de realização periódica de análises da qualidade da água, conforme determinações legais e sanitárias, com o objetivo de garantir que a água fornecida aos custodiados e servidores esteja dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente, em especial pela Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística	Gilson de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Termo de Referência que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e no Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 68.021/2023.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Dispensa de Licitação, por se tratarem de itens de natureza comum e os itens serão fornecidos de maneira imediata visando atender as necessidades da Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo chefe de núcleo de infraestrutura e logística, considerando que não dispomos destes itens em estoque para o atendimento da demanda. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 940,00

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará de forma imediata para atender as necessidades desta unidade prisional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Ressalta-se que a presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente, em razão de sua natureza emergencial /sazonal/não prevista à época da elaboração do referido plano. No entanto, a demanda revelou-se necessária e urgente para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta Unidade Prisional, especialmente no que tange ao atendimento das exigências legais e sanitárias relacionadas à qualidade da água potável disponibilizada aos custodiados e servidores. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato à demanda, conforme princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção à saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tal aquisição se faz necessária pois se trata de serviço indispensáveis, visto que a avaliação técnica da água potável, trás qualidade para uso dos dos sentenciados na preparação da alimentação, assim como para consumo em geral.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de Infraestrutura deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista que não dispomos dos itens em estoque, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos serviços observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de Serviço Terceirizado para Análise Laboratorial de Água Potável, se faz necessário pois identifica a qualidade da água para consumo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILSON DE OLIVEIRA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 09:31:23.

HEBER ANAOR JANEI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 09:37:41.